DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 28/2025 (SME)

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Administração e Finanças

Responsável pela Demanda: Sonia Mara da Silva | **Matrícula: 2377/01**

E-mail: educa@bracodotrombudo.sc.gov.br | **Telefone:** (47) 3547-0179

1. Objeto:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para Ampliação de 02 salas e nova cobertura metálica de acesso no Centro de Educação Infantil Tia Edith conforme os itens dos Projetos, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por objetivo a ampliação da infraestrutura física da unidade escolar, com a construção de duas novas salas de aula e a instalação de uma nova cobertura metálica para o acesso principal. Atualmente, a Secretaria de Educação atende a uma demanda significativa de alunos distribuída em duas unidades distintas (CEIs), gerando custos elevados com manutenção e dificultando a logística operacional e pedagógica.
Com a ampliação proposta, será possível concentrar esse atendimento em uma única unidade, proporcionando:

- Maior eficiência no uso dos recursos públicos;
- Redução de despesas com manutenção predial e pessoal;
- Melhoria do ambiente escolar, tornando-o mais moderno, acolhedor e funcional para crianças e equipe pedagógica.

2.1 Da Justificativa da Aquisição na Modalidade Concorrência Eletrônica por Lote:

A contratação da execução da obra será realizada por meio da modalidade concorrência, com o critério de menor preço, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece, em seu artigo 28, a concorrência como modalidade adequada para a contratação de obras e serviços de engenharia de valor superior a R$ 3,3 milhões. A opção pelo critério de menor preço está fundamentada no princípio da economicidade previsto no artigo 3º da referida Lei, que visa à obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo o uso racional dos recursos públicos. A concorrência permitirá ampla participação de empresas especializadas, assegurando transparência, isonomia e competição, pilares da licitação pública, conforme preconizado no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação, por meio dessa modalidade e critério, visa atender de maneira eficiente e econômica às necessidades da administração pública e da comunidade, proporcionando a execução da obra de maneira adequada e conforme as normas técnicas e sanitárias vigentes.

"Portanto, a licitação na modalidade concorrência, com o critério de menor preço, visa garantir a racionalização dos gastos públicos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a execução das obras de engenharia. Esta abordagem assegura que as obras sejam realizadas por empresas qualificadas, com ampla concorrência, promovendo maior transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. Com essa modalidade, busca-se garantir que a obra seja entregue no prazo e dentro do orçamento previsto, atendendo adequadamente às necessidades da população e assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais."

3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total

01	Contratação de Empresa Especializada para Ampliação de 02 salas e nova cobertura metálica de acesso no Centro de Educação Infantil Tia Edith conforme os itens dos Projetos, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	126,40m²	R$ 182.890,32	R$ 182.890,32

Valor Total: R$ 182.890,32

4. Grau de prioridade da compra:

Alto

5. Estimativa de valor:

O valor total estimado para a referida aquisição é de **R$ 182.890,32 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e trinta e dois centavos).**

6. Prazo de entrega/ execução:

O prazo estimado para o fornecimento é de 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento.

A contratação terá prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a necessidade.

7. Local e horário da entrega/execução:

Os pedidos serão formalizados pelo Município por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), que será emitida pela prefeitura municipal. Mediante a emissão da mesma, a obra deve iniciar dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 59, §1º, da Lei nº 14.133/2021: O prazo para o início das obras não poderá ultrapassar 90 dias a contar da data de assinatura do contrato, salvo se justificado pelo contratado e autorizado pela administração pública.

8. Recursos orçamentários:

Secretaria Municipal de Educação

Despesa 66

Recurso 2.710.3210.000001– R$ 104.744,46.
Recurso 1.710.3210.000001 – R$ 6.432,06.

Despesa 75

Recurso 1.710.3210.000004 – R$ 71.713,80.

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação e servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

O gestor da referida contratação será o Secretária de Educação Sonia Mara da Silva.

O fiscal da referida contratação e responsável pela pesquisa de preços será o Engenheiro Civil **Renahn Maeberg** Matr. 2381-1

A responsável pela liquidação será a **Sra. Larissa Santana Sell.**

Braço do Trombudo, 08 de julho de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
SONIA MARA DA SILVA
Data: 09/07/2025 10:35:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sonia Mara da Silva
Matricula nº 2377/1
Secretária de Educação